Edital Complementar 07-Edital 05/26- PROSDAV/PROGRAD–Processo Seletivo de Vagas Ociosas -1/2027

Cursos de Música

A Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com o Regulamento Acadêmico da Graduação-RAG, torna pública a abertura de seleção, que obedecerá às normas deste edital, para preenchimento de vagas ociosas do Curso de **Bacharelado em Música** e **Licenciatura em Música**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A distribuição das vagas de cada curso foi definida pela respectiva coordenação de curso, de acordo com as disposições do Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG, conforme relacionado no Quadro 1 deste edital.

1.2 As vagas de uma modalidade que não forem ocupadas poderão ser realocadas e destinadas a outra modalidade de ingresso, conforme relacionado no Quadro 2 do Edital Geral.

Quadro 1 – Vagas para excedentes do **PISM 2027** (Triênio 2024-2026) e **Vestibular 2027**

Distribuição das vagas - PISM 2027 (Triênio 2024-2026)										
Curso - *Campus* Juiz de Fora	A	B	C	D	E	G	H	I	J	**Total Pism**
Música Bacharelado	1		1							2
Música Licenciatura	1		1							2
Distribuição das vagas - Vestibular Música 2027										
Curso - Campus Juiz de Fora	A	B	C	D	E	G	H	I	J	**Total**
Música Bacharelado	1									1
Música Licenciatura	1		1							2

Quadro 2 - Vagas para ingresso na modalidade **II- Reinscrição ao curso de origem**

Curso - Campus Juiz de Fora	**Nº de vagas**
Música Bacharelado	3
Música Licenciatura	1

Quadro 3 - Vagas para ingresso na modalidade **V - Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.**

A) Curso – *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização[1]	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[2] :
Música Bacharelado	3	8 sem.	2/2023
Música Licenciatura	2	10 sem.	2/2022

Quadro 4 - Vagas para Ingresso na Mod. **VI- Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura**

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo[1] p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de[2]	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Música Bacharelado	3	8 sem.	2/2023	Alunos de graduação em Bacharelado em Música de outras IES.
Música Licenciatura	2	10 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Licenciatura em Música de outras IES.

Quadro 5 - Vagas para Ingresso na Modalidade **VII - Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.**

A) Curso - *Campus* Juiz de Fora	B) Nº de vagas	**C) Prazo[1] p/integralização**	D) Candidatos que enham ingressado a partir de[2]:	E) Cursos de outras IES de mesma área
Música Bacharelado	3	8 sem.	2/2023	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música, Pedagogia, Psicologia.
Música Licenciatura	1	10 sem.	2/2022	Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música.

Quadro 6 - Vagas para Ingresso na Modalidade **IX - Ingresso de Graduados**

Curso - *Campus* Juiz de Fora	**Nº de vagas**
Música Bacharelado	5
Música Licenciatura	5

2. DAS CONDIÇÕES, INSCRIÇÕES E RESULTADOS

2.1 As disposições sobre as condições para ingresso, inscrições e resultados de cada modalidade de ingresso: **REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM**, **MUDANÇA DE CURSO**, **TRANSFERÊNCIA PARA UFJF** E **INGRESSO DE GRADUADOS** estão regulamentadas, respectivamente, nos Editais Complementares nº 01, 02, 03, 04 e 05 do

[1] Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

[2] Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2026, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Assim, poderão concorrer a estas vagas alunos que ingressaram no seu curso a partir do semestre letivo indicado na coluna D.

Edital 05/2026-PROGRAD/PROSDAV.

2.2 Para ingresso nos Cursos de Música, além das condições previstas nos Editais Complementares nº 01, 02, 03, 04 e 05 (conforme modalidade de ingresso), o candidato deve ser aprovado em Prova de Habilidades Específicas - PHE, conforme disposições deste edital complementar.

2.2.1 Os candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem (mesmo curso e instrumento de origem) não precisarão fazer a Prova de Habilidades Específicas.

2.3 Somente os candidatos cuja documentação tenha sido deferida deverão realizar a Prova de Habilidades Específicas - PHE.

2.4 A classificação dos candidatos poderá ser alterada com o resultado do PHE. Caso candidatos classificados dentro do número de vagas não sejam aprovados no PHE as respectivas vagas serão destinadas aos candidatos excedentes aprovados na PHE.

3. DOS CURSOS DE MÚSICA

3.1 O Curso de Bacharelado em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Composição. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada à prova de Habilidades Específicas.

3.2 O curso de Licenciatura em Música possui habilitação em Educação Musical Escolar.

3.3 As provas de habilidades específicas são de caráter apenas **eliminatório**. A classificação dos candidatos mantém-se conforme o estabelecido em cada uma das modalidades de ingresso e seus respectivos editais complementares.

3.4 Somente os candidatos (classificados dentro do número de vagas e também os candidatos excedentes) que tiveram a documentação **deferida** deverão realizar a Prova de Habilidades Específicas - PHE.

3.5. A classificação dos candidatos poderá ser alterada com o resultado da PHE. Caso candidatos classificados não sejam aprovados na PHE, as respectivas vagas serão destinadas aos candidatos excedentes aprovados na PHE.

4 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CURSOS DE MÚSICA

4.1 Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura fazem uma Prova de Habilidades Específicas, em duas etapas, sendo as duas provas de caráter eliminatório, em formato híbrido, conforme resumido no quadro a seguir:

QUADRO 8 - **DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA**

ETAPA	NATUREZA DA PROVA	FORMATO DA PROVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA - Envio de vídeo	PROVA PRÁTICA (eliminatória)	Performance Instrumento/Voz	Apto	Apto
2ª ETAPA - Presencial	PROVA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL (eliminatória)	20 questões objetivas	20 pontos	≥ 6 pontos

4.2 Os candidatos tanto ao curso de Música – Bacharelado quanto ao curso de Música – Licenciatura deverão, portanto, fazer duas provas. A primeira prova será realizada de maneira remota através da submissão de um vídeo pela internet, por meio de link não listado na plataforma YouTube, que deverá ser informado na Área do candidato da UFJF, conforme Cronograma deste edital, seguindo instruções contidas no Anexo VI deste Edital Complementar. A segunda prova será presencial, e ocorrerá conforme Cronograma deste edital complementar.

4.3 Cada candidato ao curso de Música – Bacharelado deve postar um vídeo conforme especificações do Anexo I, de acordo com a escolha da habilitação feita pelo candidato no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos a ambos os cursos que forem avaliados em última instância como NÃO APTOS na Prova Prática serão eliminados e não poderão realizar a Prova de Teoria e Percepção Musical.

4.5 Na performance musical da Prova Prática, para ambos os cursos, serão avaliadas a expressividade e compreensão musicais, bem como desenvoltura técnica e instrumental/vocal dos candidatos. Será considerado APTO nesta prova o candidato que atender satisfatoriamente os seguintes parâmetros avaliados pela banca examinadora:

a) Desenvolvimento interpretativo (andamento da execução, adequação estilística, musicalidade e maturidade interpretativa);

b) Desenvolvimento técnico (postura, afinação, precisão rítmica, fluidez na leitura, articulação e fraseado).

4.6 Para os candidatos ao curso de Música - Licenciatura, a segunda parte do vídeo da Prova Prática será avaliada a partir dos seguintes parâmetros, os quais o candidato também terá de atender satisfatoriamente para ser considerado APTO na Prova Prática:

a) Clareza na apresentação das ideias;

b) Ordenação lógica das ideias;

c) Relação entre o conteúdo da apresentação oral e o conteúdo proposto no Anexo II para a segunda parte do vídeo.

4.7 Instruções sobre como gravar o vídeo da prova de Prática Musical, para ambos os cursos, encontram-se no Anexo V deste Edital.

4.8 São responsabilidades de todos os candidatos, quanto à prova de Prática Musical:

a) providenciar seu próprio instrumento para a gravação da prova de Prática Musical;

b) providenciar seu próprio acompanhamento, caso escolha interpretar peça que dependa de acompanhamento. O candidato pode optar pela gravação do vídeo com instrumentista acompanhador ou com acompanhamento digital (playback, gravações, etc.);

c) não será obrigatório que o candidato realize sua prova de Prática Musical com um instrumentista acompanhador;

d) caso o candidato opte pela utilização de um instrumentista acompanhador, este não poderá ser servidor da UFJF em atividade ou membro da Banca Examinadora.

4.9 O resultado da prova Prática será divulgado conforme Cronograma (item 1) no site da CDARA.

4.10 O candidato poderá requerer, via recurso, revisão da prova Prática, conforme Cronograma (item 1), através de formulário próprio disponibilizado no site da CDARA. O resultado será publicado no site da CDARA.

4.11 A segunda prova da PHE, intitulada Prova de Teoria e Percepção Musical, para ambos os cursos, avalia os conhecimentos teórico-musicais do candidato bem como sua capacidade em lidar com estes.

4.12 A Prova de Teoria e Percepção Musical, de teor e forma comuns para os cursos Música – Bacharelado e Música – Licenciatura, é composta de 20 questões objetivas, sendo 6 delas baseadas na audição de trechos musicais gravados. Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto, perfazendo um total geral de 20 (vinte) pontos na prova.

4.13 O conteúdo programático e a bibliografia sugerida para a Prova de Teoria e Percepção Musical constam, respectivamente, nos Anexos III e IV deste Edital.

4.14 Na Prova de Teoria e Percepção Musical, será considerado apto o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30% (trinta por cento), ou seja, obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.

4.15 Durante a realização da Prova de Teoria e Percepção Musical, o candidato não poderá portar nenhum instrumento musical ou aparelho eletrônico.

4.16 A Prova de Teoria e Percepção Musical tem a duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos. Será realizada conforme Cronograma (item 1), somente no Instituto de Artes e Design – IAD, situado à Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.

4.17 O gabarito da Prova de Teoria e Percepção Musical será divulgado conforme Cronograma (item 1).

4.18 O candidato poderá requerer via recurso a revisão da Prova de Teoria e Percepção Musical e o espelho do cartão resposta, conforme Cronograma (item 1), através de formulário próprio disponibilizado no site da CDARA. O resultado será publicado no site da CDARA, conforme Cronograma (item 1).

4.19 Será eliminado do PHE o candidato que:

a) Não seguir as orientações indicadas nos Anexos V e VI deste edital, referentes à submissão do vídeo pela internet e instruções para gravação do vídeo da prova de Prática Musical;

b) Não apresentar vídeo constando a execução do programa indicado nos Anexos I e II, ou apresentar vídeo com minutagem inferior ao mínimo estipulado nos Anexos I e II deste edital;

c) Interpretar peças que não tenham sido anunciadas oralmente no vídeo ou que sejam diferentes do anunciado;

d) Apresentar vídeo com procedimento de edição;

e) Excluir, ou tornar inacessível, o vídeo do sítio em que foi disponibilizado, enquanto durar o processo seletivo;

f) Informar links errados na Área do Candidato;

4.20 Todos os documentos enviados serão mantidos em sigilo pela CDARA e pelas Bancas Examinadoras do PHE dos cursos de Música.

4.21 O resultado final do PHE será divulgado conforme Cronograma (item 1) no site da CDARA.

Quadro 9 - Cronograma Transferência para UFJF e Ingresso de Graduados – **Cursos de Música**

Cronograma Música - Modalidades VI, VII, VIII e IX	**Data**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato/UFJF
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	29/10 a 03/11/26 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 03/11/26)	
Resultado dos pedidos de isenção.	05/11/2026	A partir das 18h	
Prazo para recurso dos pedidos de isenção	06/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Resultado dos recursos dos pedidos de isenção.	09/11/2026	A partir das 16h	Área do candidato/UFJF
Prazo para pagamento da taxa de inscrição (durante expediente bancário).	10/11/2026	Até o encerramento do expediente bancário do dia 10/11/2026	
Solicitação de Devolução de Pagamentos incorretos	19/11/2026	Das 9h às 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação da relação de inscritos e notas do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	24/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	24/11/2026	A partir das 16h	
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar - Transferência e Graduados.	25/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da classificação preliminar dos candidatos a transferência e ingresso de graduados.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação do Edital de convocação para envio dos documentos - Transferência e Graduados.			
Prazo para os candidatos enviarem os documentos.	26/11 a 01/12/2026	-	SIGAx
Divulgação do resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos.	08/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do indeferimento da documentação.	08/01/27 a 13/01/27	-	SIGAx
Divulgação do resultado do recurso da análise dos documentos.	22/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Divulgação da classificação e dos candidatos aptos a realizar as provas de habilidades específicas.			
Prova Prática - Envio do Link do Vídeo da prova de Música	25/01 a 03/02/27	-	Área do candidato/UFJF
Divulgação do resultado preliminar da prova Prática.	16/02/27	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso da prova prática.	17/02/27	Das 9h às 16h	

Cronograma Música - Modalidades VI, VII, VIII e IX	Data	Horário específico	Acesso em:
Divulgação do resultado final da prova prática.	18/02/27	A partir das 16h	
Prova objetiva de Teoria e Percepção Musical	21/02/27	às 9h	Instituto de Artes e Design/UFJF
Divulgação do gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical	22/02/27	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do gabarito da prova de teoria e percepção musical.	23/02/27	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado final da Prova de Habilidades Específicas dos cursos de Música	24/02/27	A partir das 16h	

Quadro 10 - Cronograma **Mudança de Curso - Cursos de Música**

Cronograma Música (Modalidades IV e V)	Data	Horário específico	Acesso em:
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato/UFJF
Divulgação da relação de inscritos e nota do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação e relação preliminar dos candidatos aptos a realizar as Provas de Habilidades Específicas - PHE.	03/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos pedidos de mudança de curso.	04/12/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação dos candidatos aptos a realizar as provas de habilidades específicas.	18/12/2026	A partir das 16h	
Prova prática - Prazo para envio dos vídeos da prova Prática de Habilidade Específica	25/01 a 03/02/27	-	
Divulgação do resultado preliminar da prova Prática.	16/02/27	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso da prova prática	17/02/27	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado final da prova prática.	18/02/27	A partir das 16h	
Prova objetiva de Teoria e Percepção Musical	21/02/27	às 9h	Instituto de Artes e Design/UFJF
Divulgação do gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical	22/02/27	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para recurso do gabarito da prova de teoria e percepção musical.	23/02/27	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado final dos pedidos de mudança para os Cursos de Música	24/02/27	A partir das 16h	

Quadro 11 - Cronograma **Reinscrição ao Curso de Origem - Cursos de Música**

Cronograma - Música (Modalidade II)	**Data**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato/UFJF
Divulgação da relação de inscrições efetivadas e nota do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação e resultado preliminar dos candidatos à Reinscrição aos Cursos de Música.	03/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos candidatos à Reinscrição aos Cursos de Música.	04/12/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final dos pedidos de reinscrição ao curso de origem.	18/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	18/12/26 a 11/01/27	-	Área do candidato/UFJF
Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	22/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 1ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	22/01 a 29/01/27	-	Área do candidato/UFJF
Divulgação da 2ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	15/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA/UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 2ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	15 a 22/02/27	-	Área do candidato/UFJF
Período em que a CDARA ativará a matrícula no SIGA dos candidatos aprovados.	15 a 26/02/27	-	SIGA UFJF

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA DO CURSO DE MÚSICA – BACHARELADO

a) **Flauta Transversal:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para flauta transversal, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);

b) **Violão:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para violão solo, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras de violão erudito, violão brasileiro, arranjos próprios e peças instrumentais autorais). A(s) peça(s) apresentada(s) deve(m) ser instrumental(is) e de caráter solista. Não será considerada válida uma apresentação contendo apenas acompanhamentos simples de canções (cifras).

c) **Violino:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para violino, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);

d) **Violoncelo:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para violoncelo, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);

e) **Piano:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para piano, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);

f) **Canto:** Apresentação de 5 a 10 minutos de música para canto. Com vistas a demonstrar habilidades básicas associadas ao canto lírico, o repertório deverá ser constituído por: (1) pelo menos uma ária do período barroco, clássico ou romântico ou uma canção de câmara do século XIX em diante; e (2) pelo menos uma peça contrastante de livre escolha (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral etc.);

g) **Composição Musical:** Preparação e apresentação de 5 a 10 minutos de música, em qualquer instrumento musical de escolha do candidato (incluindo voz ou instrumentos elétricos e eletrônicos, tais como guitarra, baixo elétrico, sintetizador, *laptops*, *circuit bending* etc.). O repertório será também de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras de autoria própria; obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo; arranjos de autoria do candidato ou de terceiros).

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA DO CURSO DE MÚSICA – LICENCIATURA

Para todos os instrumentos e/ou voz:

O vídeo deverá conter obrigatoriamente duas partes, sendo a **primeira parte** com duração de 2 a 5 minutos de música, em qualquer instrumento musical de escolha do candidato ou voz, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, autoral, etc.).
A **segunda parte**, com duração 2 a 5 minutos, será composta de uma apresentação oral do candidato, que deverá abordar a sua trajetória musical e as motivações para cursar a Licenciatura em Música, apontando aspectos relevantes para sua futura atuação enquanto Educador Musical.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A **Prova de Teoria e Percepção Musical** abrangerá os conteúdos a seguir, envolvendo questões de análise ou reconhecimento auditivos, quando couber, e questões teóricas:

a) **Elementos da notação musical –** regras básicas de grafia; notas, figuras de valor e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; dinâmica; expressão; abreviaturas; notação e leitura nas claves de sol, fá e dó.

b) **Ritmo –** proporção de figuras musicais; compassos simples e compostos; acentos métricos (tempos fortes e fracos); síncope; contratempo; andamento.

c) **Melodia –** altura; direcionalidade; intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos; armaduras de clave; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica); ciclo das quintas; enarmonia de notas, intervalos e escalas.

d) **Harmonia –** tons vizinhos, afastados e homônimos; tríades e suas inversões; tétrades e suas inversões; enarmonia de acordes; cifragem em algarismos romanos (graduada); cifragem alfanumérica; cifragem funcional.

e) **Timbres –** instrumentos musicais e classes de instrumentos musicais (madeiras, metais, cordas, percussão, teclas, entre outras).

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

MED, Bohumil. **Teoria da Música.** 4ª ed. Brasília: Musimed, 1996;
LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sergio Luiz Ferreira de. **Exercícios de Teoria Musical:** uma abordagem prática. 6ª ed. São Paulo: Embraform, 2004.

ANEXO V INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA PRÁTICA MUSICAL PARA OS CURSOS DE MÚSICA – BACHARELADO E MÚSICA – LICENCIATURA

1. **O vídeo do candidato deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, em um plano sequência sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo**.

2. A visualização do vídeo deve permitir identificar o candidato sem dificuldades por parte dos membros da banca.

3. O candidato deverá estar inteiramente visível durante a duração completa do vídeo, posicionado de corpo inteiro frente à câmera, exceto quando a performance musical for ao piano, à viola, ou ao violino, casos em que a gravação deverá ser lateral, mostrando rosto, pés e mãos do candidato.

4. Durante a gravação, o candidato deverá tomar o cuidado de não filmar com a câmera direcionada contra a luz ou com iluminação insuficiente.

5. No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome completo e mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos.

6. Após o procedimento indicado no item 5, o candidato deverá anunciar o programa completo da prova de Prática Musical que irá realizar, na ordem em que irá executá-lo;

7. As obras serão sequenciadas como em um recital e deverão ser tocadas do início ao fim;

8. Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do correpetidor para a gravação;

9. O músico acompanhador também deverá estar visível durante todo o vídeo;

10. Não será permitido ao candidato o uso de fones de ouvido, metrônomo ou equipamentos semelhantes durante a gravação. Vídeos que apresentem a utilização destes objetos serão invalidados e o candidato, portanto, eliminado.

11. A avaliação da performance musical será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato;

12. Não serão levados em consideração fatores externos, como o local em que o vídeo foi filmado ou a presença do instrumentista acompanhador;

13. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com os quais realizará a gravação e envio do vídeo e a ser submetido no processo de inscrição;

14. O vídeo submetido pela internet deverá ser mantido como NÃO LISTADO no site do YouTube em que foi disponibilizado até o final do processo seletivo do Teste de Habilidades Específicas, ou seja, até a divulgação do Resultado Final conforme o cronograma divulgado;

15. Além do link do vídeo, o candidato deverá, ainda, inserir foto do documento de identificação, frente e verso, no local indicado no ato da inscrição;

16. O candidato é o único responsável pela validade do link de vídeo indicado na Área do Candidato;

17. No caso em que o vídeo não puder ser acessado, a banca salvará a página do site em questão, como comprovação que o link estava errado;

18. Durante a vigência do período de envio dos vídeos, o candidato pode reenviar seus documentos, sendo válida apenas a última postagem. Não será permitida troca de material ou reenvio de vídeos e documentos após o término do período de inscrição.

ANEXO VI INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS LINKS DOS VÍDEOS PELO YOUTUBE

Este tutorial orienta acerca do envio de vídeos via plataforma YouTube a partir de desktops, notebooks e laptops, o que não exclui a possibilidade de envio por meio de dispositivos móveis. Em todos os casos, a responsabilidade do envio é inteiramente do candidato.

1. Acesse sua conta no site www.youtube.com (caso não tenha, crie uma);
2. No canto direito superior, clique no botão referente a sua conta Google;
3. Um menu de contexto abrirá e você deve selecionar a opção **"Acessar seu Canal**";
4. Você será redirecionado para a página inicial do seu canal do YouTube;
5. No canto superior direito, clique no botão **"Criar"** e depois **"Enviar Vídeo"**;
6. Uma janela irá abrir e você deve clicar no botão central **"Selecionar arquivos"**;
7. Uma caixa de diálogo abrirá e você deve buscar e selecionar o vídeo desejado, clicando a seguir no botão **"Abrir"**, no canto direito inferior desta caixa de diálogo;
8. A seguir, na janela de edição do vídeo, aguarde o vídeo ser carregado e processado;
9. Na área **"Detalhes"**, preencha o primeiro campo com o título do vídeo;
10. No campo **"Descrição"**, liste o repertório completo da prova à qual o vídeo se refere, bem como o curso para o qual se candidata (1ª e 2ª opções);
11. Selecionar a opção **"Não é conteúdo para crianças"**;
12. Clicar 3 vezes no botão **"Avançar"**, no canto direito inferior da janela, até atingir a caixa de diálogo **"Visibilidade"**;
13. Na área **"Visibilidade"** selecione a opção **"Não listado";**;
14. Clique no botão **"Salvar"**;
15. Abrirá uma janela informando que seu vídeo está sendo enviado ou que já foi publicado;
16. **Copie o link disponível** nesta janela e cole-o ou digite-o no campo previsto contido na **Área do Candidato**;
17. Lembramos que é de responsabilidade do candidato a verificação de que o link informado funciona corretamente e que se refere ao vídeo do programa da prova de Prática Musical previsto neste edital.